



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO DO PREGOEIRO - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-039/2023 - Processo nº 9103/2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AUTOMÓVEIS (KWID E AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE”.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, protocolado, conforme Edital, no Portal de Licitações “Compras BR”, em 20/06/2023, nos seguintes termos: “Prezados, boa noite. Podem participar desse certame as corretoras de seguro ou apenas as seguradoras? Isso não está claro no instrumento convocatório.”.

Ao solicitante temos a informar que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, é vedada a intermediação de empresas corretoras de seguro na contratação de seguros pela Administração Pública, conforme trecho do Acórdão do TCU nº 600/2015:

*“e) a atuação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução do contrato de seguros, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública, constitui afronta aos arts. 16, § 3º, do Decreto 60.459/67, aos princípios da licitação constantes da Lei 8.666/93 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como contraria jurisprudência do TCU sobre a matéria (Decisões 938/2002-TCU-Plenário e 400/1995-TCU-Plenário); (item 5.42)” (Grifo nosso).*

É o que também prescreve a legislação brasileira, por meio do parágrafo único do art. 757 do Código Civil:

*Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.*



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

---

***Parágrafo único. Somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada. (Grifo nosso).***

Isto posto, com base na jurisprudência do TCU, informamos que é vedada a participação de corretoras de seguro neste certame.

Taboão da Serra, 21 de junho de 2023.



Thiago Fernandes do Rosário  
Pregoeiro